

## **FAQ**

### **PROGRAMA CAPES/DOCTORADO PLENO NOS EUA EDITAL Nº 08/2020**

**1. Qual setor da Capes é o responsável pelo Programa Doutorado Pleno nos EUA e como posso contatá-lo?**

A Diretoria de Relações Internacionais da Capes (DRI) é responsável pelo Programa Doutorado Pleno nos EUA.

Dúvidas sobre o programa deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail [inscricao.fulbright@capes.gov.br](mailto:inscricao.fulbright@capes.gov.br).

---

**2. O formulário de inscrição do Edital nº 08/2020 já está disponível? Não encontrei.**

O link está disponível na página do Programa, na opção “Links Disponíveis”.

Segue: <https://inscricao.gov.br> .

Ao clicar no link para inscrições *online*, deve-se fazer o cadastro/*login*. Ao acessar a página, procure na opção “Inscrições Abertas” o Programa: **Doutorado Pleno nos EUA - Edital nº 08/2020**.

---

**3. Meu diploma de graduação possui duração regular de 2 anos, posso participar do Edital nº 08/2020?**

De acordo com o Edital nº 08/2020, cursos de bacharelado ou equivalente serão válidos somente se possuírem “**duração regular mínima de quatro anos**”, conforme descrito nos itens 5.2-III e 9.2-II.

---

**4. Eu não possuo Mestrado, posso participar do Edital nº 08/2020?**

Sim, pois o mestrado não é requisito obrigatório. Contudo, caso o candidato tenha concluído ou esteja cursando mestrado será obrigatório o envio dos documentos descritos no item 9.3 – I;II;III.

---

**5. Eu já possuo Doutorado. Posso participar do Edital 08/2020?**

Não. O edital, no item 5.2-IV alerta que o candidato não deve “**ter cursado ou estar cursando doutorado ou ter título de doutor em qualquer área do conhecimento.**”

---

**6. Fui aprovado(a) em um processo seletivo para ingressar no Doutorado, efetivei a matrícula, mas ainda não iniciei o curso. Posso participar do Edital nº 08/2020?**

Não. A matrícula já configura o vínculo com o Doutorado.

---

**7. Já estou concorrendo a um Doutorado em universidade dos EUA. Posso me candidatar para que o programa financie esse Doutorado em 2020?**

Não. O programa não financiará programas de Doutorado cujo processo de inscrição e seleção não tenham sido coordenados pela Comissão Fulbright.

---

**8. Caso eu já esteja cursando Doutorado no Brasil ou no exterior, mas suspenda o curso, minha candidatura seria válida para o Edital nº 08/2020?**

Não será válida. A suspensão ou cancelamento viola o item 5.2 -IV. Esta regra vale para todo o processo seletivo (item 10.2) do Edital nº 08/2020.

---

**9. Sou brasileiro, mas não resido no Brasil. Posso participar do Edital 08/2020?**

Não. O edital, item 5.2-III, enfatiza que é requisito obrigatório “residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção”.

---

**10. Qual o valor da mensalidade da bolsa?**

De acordo com o item 7.1-b do Edital nº 08/2020, o “Estipêndio mensal é variável conforme o campus e de acordo com os valores estabelecidos pelo Departamento de Estado dos EUA para bolsistas de intercâmbio em dedicação exclusiva [...]”.

---

**11. Estou com dúvidas sobre o *Statement of Purpose* e o *Study Plan*. São dois documentos diferentes?**

Sim, são dois documentos diferentes e deverão ser anexados separados no sistema. O Anexo III apenas informa as instruções de como os documentos deverão ser elaborados.

No formulário de inscrição, na opção “Documentos Exigidos”, o candidato deverá anexar o *Statement of Purpose* na opção *Personal Statement* e o *Study Plan* na opção *Study/Research Objectives*.

---

**12. O edital, no item 9.4, informa que deverei apresentar o diploma de graduação e o respectivo histórico escolar (e mestrado, quando houver) na versão fidedigna em inglês. O que significa?**

De acordo com o item 9.5, “Na etapa de inscrição não será obrigatório o envio de documentos traduzidos do português para o inglês, ou vice-versa (diplomas e históricos). A Comissão Fulbright solicitará a tradução e envio dos documentos na etapa IV, conforme item 11.1-II.”

---

**13. Como deverá ser feita a indicação dos recomendantes que emitirão as “Cartas de Recomendação Confidenciais”?**

O candidato deverá seguir as instruções que estão detalhadas no ANEXO VI. **Enfatizamos que, caso as Cartas de Recomendação Confidenciais sejam enviadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), a documentação não será considerada.** O conteúdo das Cartas é confidencial e, portanto, não deverá ser disponibilizado ao candidato pelo remetente/recomendante.

---

**14. Até quando as “Cartas de Recomendação Confidenciais” deverão ser enviadas?**

Até o prazo de encerramento das inscrições disposto no item **4. Do Cronograma** do Edital 08/2020. Não serão aceitas cartas serão aceitas cartas de recomendações encaminhadas após esse prazo.

---

**15. Serão aceitos outros testes de proficiência além dos mencionados no edital?**

Não. De acordo com o item **6.1**, “os candidatos deverão comprovar, **obrigatoriamente**, o nível de proficiência na língua inglesa, conforme e com as **notas mínimas** em um dos **testes especificados** nos subitens I e II.”

---

**16. Meu comprovante de proficiência de língua inglesa está vencido e farei um novo teste. Qual a data limite para envio da nota?**

De acordo com o item **6.4**, os “candidatos que ainda forem realizar o teste de proficiência na língua inglesa antes da inscrição de candidatura neste Edital, deverão indicar o código 7522 (*Fulbright Commission in Brazil*) **no formulário de teste do TOEFL**, para envio automatizado do resultado à Comissão Fulbright pelo aplicador do teste.”

Ressaltamos que, “a indicação deste código não eximirá o candidato da responsabilidade de **anexar a cópia do resultado do teste de proficiência no formulário de inscrição online** (item **6.5**)”.

Não há código relacionado ao IELTS. O candidato deverá, portanto, anexar o PDF com o *score report* no momento da inscrição.

---

**17. Indiquei o código 7522 no formulário de teste do TOEFL, e agora?**

A Comissão Fulbright terá acesso às notas. Contudo, em conformidade com o item **6.7**, “o resultado do teste de proficiência deverá estar disponível **até o final do período de inscrições, não sendo aceito o envio de nota ou certificado de proficiência após o encerramento das inscrições** (item **4. Do Cronograma**), conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.”

---

**18. Qual IELTS será válido, o *General* ou o *Academic*?**

Será aceito o IELTS *Academic*.

---

**19. Se eu for aprovado nas 3 etapas de seleção (análise técnica, análise de mérito e entrevista) significa que receberei a bolsa?**

Não. De acordo com o edital 08/2020, item **10.2-I;II;III;IV;V**, o processo de seleção ocorrerá em 5 (cinco) etapas.

Em concordância com o item **4. Do Cronograma**, após a etapa **III – Entrevista**, será a Divulgação do resultado da **pré-seleção no Brasil**. Na sequência, ocorrerá a etapa **IV – Processo Seletivo nos EUA e identificação da universidade** e etapa **V – Decisão Final**, conforme itens **11 e 13**.